



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 46172

Espécie do Expediente: Suplemento e redução de dotações orçamentárias
no valor de R\$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil cruzeiros)

Proponente: Executivo Municipal

Data de entrada 29 / Novembro / 1972

Protocolado sob N.º 521 / Fl. 34

ANDAMENTO

Aprovada por unanimidade, de acordo com a proposta de regime de urgência em 1-12-72

PAULO DE ALVEAR DOS SANTOS LOBATO
PRESIDENTE

PLE 046/1972 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 022182 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 0129EA83BAC30CCFC7508E5EAB6FD2F





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 484 / 72-GAB

EM, 28 / 11 / 1972

Senhor Presidente:

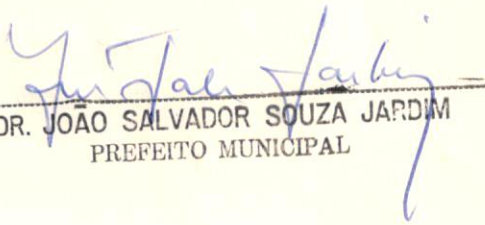
Tem este a finalidade de submeter à apreciação da egrégia Câmara Municipal o projeto-de-lei anexo, que autoriza o Executivo Municipal a suplementar e reduzir dotações orçamentárias no valor de Cr\$ 314.000,00.

Como costuma ocorrer no fim do exercício financeiro, torna-se indispensável o ajustamento do orçamento à realidade financeira do Município, operando-se a suplementação de verbas em função da redução daquelas que provavelmente não serão esgotadas.

Desta forma, elaboramos o projeto em causa, para o qual solicitamos a indispensável aprovação legislativa.

Vale-nos o ensejo para reiterar a Vossa Senhoria e demais ilustres pares nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosas Saudações.


DR. JOÃO SALVADOR SOUZA JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

AO ILMO. SR.

PAULO DE ALVEAR DOS SANTOS LOBATO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA

PLE 046/1972 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 022182 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 0129EA83BAC30CCFC7508E5EABA6FD2F





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO-DE-LEI Nº 46/70

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR DE Cr\$ 314.000,00 (TREZENTOS E QUATORZE MIL CRUZEIROS).

JOÃO SALVADOR SOUZA JARDIM, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil cruzeiros), a favor dos seguintes órgãos da Administração Municipal:

GABINETE DO PREFEITO:

12/3.1.1.1.0/02- Vencimentos	Cr\$	22.000,00
24/3.1.1.1.01/02-Vencimentos	Cr\$	1.000,00
26/3.1.1.02/42 - Salários	Cr\$	5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:

41/3.2.3.1.01/82- Proventos	Cr\$	25.000,00
44/3.2.7.5/8.1 - F.G.T.S.	Cr\$	30.000,00
45/3.2.7.6/8.1 - P.A.S.E.P.	Cr\$	3.500,00
46/3.2.5.0/8.1 - Contribuição de Previdência Social. Cr\$		40.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:

58/3.1.1.101.02/11 - Vencimentos	Cr\$	4.000,00
--	------	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES:

97/3.1.1.02/42 - Salários	Cr\$	7.000,00
98/3.1.2.0/42 - Material de Atividades Fins	Cr\$	8.000,00
105/3.1.1.1.02.07/42 - Salários	Cr\$	10.000,00
106/3.1.2.0/42 - Material de Atividades Fins	Cr\$	5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

111/3.1.1.1.01.02/61 - Vencimentos	Cr\$	8.000,00
115/3.1.1.1.02.07/61 - Salários	Cr\$	138.000,00
119/3.1.3.0/61 - Serv. de Conserv. do Patrimônio	Cr\$	4.500,00
124/3.1.1.1.02.07/69 - Salários	Cr\$	2.000,00

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO:

140/3.1.3.0/92 - Serv. de Atividades Fins	Cr\$	3.000,00
147/3.1.3.0/93 - Serv. de Atividades Fins	Cr\$	3.000,00
151/3.1.1.1.02.07/94 - Salários	Cr\$	10.000,00
161/3.1.2.0/95 - Material de Atividades Fins	Cr\$	3.500,00

SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL:

180/3.2.7.6/89 - Diversos	Cr\$	1.500,00
---------------------------------	------	----------

TOTAL : Cr\$ 314.000,00

PLE 046/1972 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>



CODIGO DO DOCUMENTO: 022182 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 0129EA83BAC30CCFC7508E5EABA6FD2F



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior terá os seguintes recursos financeiros:

I - REDUÇÃO DAS SEGUINTE VERBAS:

GABINETE DO PREFEITO:

11/3.1.1.1.01/02 - Subsídios	Cr\$	4.500,00
15/3.1.1.1.01.03/02 - Ajuda de Custo e Diárias	Cr\$	1.000,00

SUBPREFEITURAS:

25/3.1.1.1.02.01/02 - Ajuda de Custo e Diárias	Cr\$	2.000,00
27/3.1.2.0/42 - Material de Atividades Fins	Cr\$	1.000,00
28/3.1.2.0/42 - Material de Conserv. do Patrimônio ..	Cr\$	2.500,00
32/4.1.1.0/02 - Início e Conclusão de Obras	Cr\$	1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:

SEÇÃO DE PESSOAL:

35/3.1.1.1.02/02 - Função Gratificada	Cr\$	3.000,00
37/3.1.1.1.02/02 - Salários	Cr\$	10.000,00
42/3.2.3.2.03.00/82 - Pensionistas	Cr\$	2.000,00
43/3.2.3.4/81 - Abono Familiar	Cr\$	10.000,00

ARQUIVO E EXPEDIENTE:

48/3.1.1.1.01.03/09 - Gratificações Adicionais	Cr\$	3.000,00
52/3.1.2.0/09 - Material de Funções Administrativas ..	Cr\$	1.000,00
53/3.1.2.0/09 - Material de Conserv. do Patrimônio ..	Cr\$	1.500,00

TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO:

59/3.1.1.1.01.03/11 - Funções Gratificadas	Cr\$	2.000,00
60/3.1.1.1.01.04/11 - Auxílio p/Diferença de Caixa ..	Cr\$	1.500,00
62/3.1.1.1.02.07/11 - Salários	Cr\$	5.000,00
63/3.1.2.0/11 - Material de Atividades Fins	Cr\$	5.000,00
64/3.1.2.0/11 - Material de Conserv. do Patrimônio ..	Cr\$	9.000,00
66/3.1.3.0/11 - Restituição da Receita	Cr\$	4.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:

CONTADORIA:

70/3.1.1.1.01.04/16 - Função Gratificada	Cr\$	2.000,00
71/3.1.1.1.02.02/16 - Gratificações Diversas	Cr\$	4.000,00
74/3.1.2.0/16 - Material de Atividades Fins	Cr\$	1.500,00
77/3.1.3.0/16 - Material de Conserv. do Patrimônio ..	Cr\$	3.000,00
79/3.1.5.0/19 - Despesas de Exercícios Anteriores ...	Cr\$	3.000,00
81/4.1.4.0/16 - Material Permanente	Cr\$	5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DO FOMENTO AGROPECUÁRIO:

PRODUÇÃO VEGETAL:

84/3.1.1.1.02.03/32 - Ajuda de Custo e Diárias	Cr\$	1.000,00
87/3.1.3.0/32 - Serviços de Atividades Fins	Cr\$	3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES:

101/3.1.4.0/42 - Despesas de Pronto Pagamento	Cr\$	3.000,00
102/4.1.1.4/42 - Material Permanente	Cr\$	3.500,00

TRANSPORTA : Cr\$ 103.500,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA

TRANSPORTE: Cr\$ 103.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO:

D. M. E. R.

103/3.1.1.1.01.02/42 - Vencimentos	Cr\$	10.000,00
107/3.1.2.0/42 - Material de Conserv. do Patrimônio ..	Cr\$	20.000,00
108/3.1.3.0/42 - Serviços de Atividades Fins	Cr\$	10.000,00
110/4.1.1.0/42 - Início e Conclusão de Obras	Cr\$	95.900,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

114/3.1.1.1.02.03/61 - Ajuda de Custo e Diárias	Cr\$	4.000,00
127/3.1.3.0/69 - Serviços de Atividades Fins	Cr\$	3.000,00
133/4.1.4.0/69 - Material Permanente	Cr\$	2.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO:

144/4.1.4.0/92 - Material Permanente	Cr\$	3.000,00
154/3.1.4.0/94 - Despesas de Pronto Pagamento	Cr\$	2.500,00
162/3.1.3.0/95 - Serviços de Atividades Fins	Cr\$	2.000,00
163/3.1.4.0/95 - Despesas de Pronto Pagamento	Cr\$	1.200,00
165/4.1.4.0/95 - Material Permanente	Cr\$	3.000,00
173/4.1.1.0/97 - Início e Conclusão de Obras	Cr\$	6.000,00
174/4.1.1.0/97 - Material Permanente	Cr\$	1.500,00
169/3.1.1.1.02.07/97 - Salários	Cr\$	1.028,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL:

CENTRO DE BEM ESTAR SOCIAL:

176/3.1.2.0/71 - Material de Atividades Fins	Cr\$	5.000,00
179/3.2.1.6/79 - Outras Instituições	Cr\$	4.000,00
181/4.1.1.0/86 - Obras Públicas	Cr\$	7.000,00

TOTAL DE REDUÇÕES : Cr\$ 279.628,00

2 - CANCELAMENTO DAS SEGUINTE VERBAS:

GABINETE DO PREFEITO:

SUBPREFEITURAS:

33/4.1.3.0/46 - Equipamentos e Instalações	Cr\$	1.000,00
--	------	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:

ARQUIVO E EXPEDIENTE:

49/3.1.1.1.01.04/09 - Funções Gratificadas	Cr\$	1.000,00
50/3.1.1.1.02.02/09 - Gratificações Diversas	Cr\$	1.000,00
51/3.1.1.1.02.03/09 - Ajuda de Custo e Diárias	Cr\$	500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:

TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO:

61/31.1.1.1.02.02/11 - Ajuda de Custo e Diárias	Cr\$	1.500,00
---	------	----------

CONTADORIA:

75/3.1.2.0/16 - Serv. de Conservação do Patrimônio ...	Cr\$	1.000,00
--	------	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DO FOMENTO AGROPECUÁRIO:

PRODUÇÃO VEGETAL:

88/3.1.4.0/32 - Despesas de Pronto Pagamento	Cr\$	2.900,00
--	------	----------

TRANSPORTAR : Cr\$ 7.900,00

PL E 046/1972 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 022182 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 0129EA83BAC30CCFC7508E5EABA6FD2F

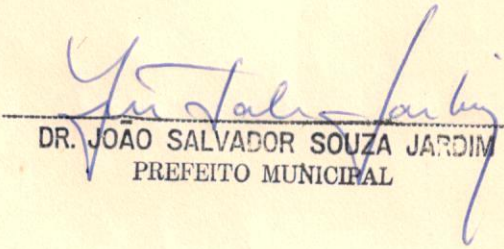


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

TRANSPORTE:	Cr\$ 7.900,00
PRODUÇÃO ANIMAL:	
90/3.1.1.1.02.03/33 - Ajuda de Custo e Diárias	Cr\$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES:	
96/3.1.1.1.02.03/42 - Ajuda de Custo e Diárias	Cr\$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:	
132/4.1.1.0/69 - Início e Conclusão de Obras	Cr\$ 2.400,00
134/4.2.1.0/69 - Aquisição de Imóveis	Cr\$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO:	
136/3.1.1.1.02.03/92 - Ajuda de Custo e Diárias	Cr\$ 1.200,00
141/3.1.3.0/92 - Serviços de Conserv. do Patrimônio	Cr\$ 2.000,00
146/3.1.2.0/93 - Material de Conserv. do Patrimônio	Cr\$ 4.830,00
148/3.1.3.0/93 - Serv. de Conservação do Patrimônio	Cr\$ 1.000,00
150/4.1.1.4/93 - Material Permanente	Cr\$ 1.000,00
156/4.1.4.0/94 - Material Permanente	Cr\$ 2.932,00
159/3.1.1.1.02.03/95 - Ajuda de Custo e Diárias	Cr\$ 1.110,00
171/3.1.3.0/97 - Serviços de Atividades Fins	Cr\$ 1.000,00
172/3.1.4.0/97 - Despesas de Pronto Pagamento	Cr\$ 1.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTO :	Cr\$ 34.372,00
TOTAL DE REDUÇÕES :	Cr\$ 279.628,00
TOTAL GERAL :	Cr\$ 314.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em _____


DR. JOÃO SALVADOR SOUZA JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

PLE 046/1972 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 022182 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 0129EA83BAC30CCFC7508E5EABA6FD2F

